



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação escrita

A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes do Governo da Região da Administrativa Especial de Macau (RAEM) esclareceu um assunto que tem sido alvo da atenção do público e dos média, que é a alteração de provisória em definitiva da concessão dos lotes n.ºs 133 e 134, localizados nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE). Alguns residentes confessaram junto de deputados à Assembleia Legislativa que o público e os órgãos de comunicação social estão preocupados com os referidos dois lotes, e que esta preocupação tem por base o método que o Governo utilizou no caso quer dos lotes cujo prazo de aproveitamento já tinha sido ultrapassado em muito, quer dos sucessivos lotes em que o prazo está sempre prestes a ser ultrapassado. Perante isto, o Governo limitou-se a facultar informação sobre o prazo da concessão dos referidos dois lotes, sem sequer ter esclarecido as razões e os fundamentos legais da alteração da concessão provisória em definitiva. É o facto de o Governo estar sempre a fugir à questão que preocupa os cidadãos. No dia 20 de Fevereiro deste ano, o Governo emitiu uma nova nota de imprensa, na qual altera a sua tese, afirmando que o prazo de concessão dos referidos dois lotes só vai caducar, respectivamente, em 2020 e 2018. No entanto, estes dois esclarecimentos são contraditórios.

Assim sendo, interpele sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM tomou a iniciativa de esclarecer que a concessão, por arrendamento, dos lotes n.ºs 133 e 134, localizados nos NAPE, tinha sido alterada de provisória para definitiva em 1990 e 1998. Poucos dias depois, emitiu uma outra nota de imprensa, onde declara que o prazo da concessão, afinal, ia caducar em 2020 e 2018, no entanto, não prestou mais esclarecimentos sobre a alteração da sua concessão provisória em definitiva. O Governo da RAEM pode ou não pode esclarecer se, afinal, a concessão dos dois lotes foi mesmo alterada para definitiva? Em caso afirmativo, essa alteração é legal? Se a concessão não foi alterada, os lotes, que estão desaproveitados, vão ser retomados, de acordo com a lei?

2. Com vista a responder às preocupações do público sobre o método utilizado no caso quer dos lotes cujo prazo de aproveitamento já tinha sido



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ultrapassado em muito, quer dos sucessivos lotes em que o prazo está sempre prestes a ser ultrapassado, o Governo deve esclarecer se, até ao momento, nunca alterou para definitiva a concessão dos lotes que não foram aproveitados nos termos do contrato respectivo, e deve ainda prometer que nunca vai actuar dessa forma. O Governo vai fazê-lo?

3. A fim de concretizar quer a ideia de Governo íntegro quer a transparência das informações, o Governo da RAEM deve, com base nos dados que domina, esclarecer quais são os lotes que se encontram em situação de desaproveitamento e cuja concessão não foi alterada para definitiva. E no caso de ter havido lugar a essa alteração, isto é, de provisória para definitiva, o Governo deve, com base nas informações constantes dos documentos respectivos, prestar esclarecimentos sobre as respectivas causas. O Governo vai fazê-lo?

22 de Fevereiro de 2016

—
**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Ng Kuok Cheong**